

sociedade civil para a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Políticas Para as Mulheres - CMPM, doc. SEI nº [105396084](#).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à SMDHC/CPDDH/CPM para demais providências subsequentes.

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Documento: [105088392](#) | Ata de Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº1/2024

Pauta: Proposta de aperfeiçoamento da política de cotas raciais por meio de minuta elaborada por membros da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPCC)

Participantes do Governo: Elisa Lucas Rodrigues (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Luana Rosas da Silva (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Priscila Lemos Lira (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania) e Eduarda de Paula Cunha (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)

Participantes da Sociedade Civil: Womakerscode - Solange Feliciano

Participantes do Funcionalismo Público: Elieser Marcelino dos Santos e Thais Helena Pires Dos Santos, suplente.

No dia 15 de maio de 2024, às 16h, reuniram-se presencialmente na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, os integrantes do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial (COMPIR), conforme relação nominal descrita no preâmbulo deste documento, para a Reunião Ordinária do Conselho. Às 16h30, Luana Rosas da Silva, Assessora na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, iniciou a reunião com os devidos agradecimentos aos Conselheiros. Ao verificar o transcurso de 30 (trinta) minutos do horário previsto na convocatória, reiterou aos presentes a pauta a ser dialogada pelo colegiado, isto é, proposta de aperfeiçoamento da política de cotas raciais por meio de minuta elaborada por membros da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPCC). Aos conselheiros foi contextualizado o modelo vigente da política, executada, monitorada e operacionalizada por comissão presidida pela Coordenação de Promoção à Igualdade Racial. Para além do detalhamento sobre o critério adotado para a destinação das cotas raciais, foi exemplificado como são operacionalizadas questões de agenda, alimentação, transporte e demais responsabilidades da Coordenação. Desse modo, informamos que há precedentes da política de cotas raciais, também a nível nacional. Nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, o procedimento de aferição fenotípica contempla duas fases (presencial e recursal), além de descentralizar aos órgãos proponentes do certame a constituição e o funcionamento das comissões de heteroidentificação racial, compostas por até cinco (etapa presencial) ou três pessoas (etapa recursal), sem prejuízo de remuneração pelas bancas organizadoras. Foi indicado que eventual planejamento que contemple o aperfeiçoamento da política de cotas raciais para este modelo não prejudica previsões normativas sobre uma comissão, integrada por gestores da política de igualdade racial, com prerrogativas de monitoramento, avaliação e orientação durante as etapas da política pública afirmativa. Todas(os) as(os) Conselheiras(os) presentes compreenderam que este desenho da política inovaria positivamente a política paulistana de cotas raciais, e sugeriram a previsão de acompanhamento, por representantes da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, na execução dos processos de aferição fenotípica. Considerando as ausências, a presente ata será compartilhada com todo o Conselho, para que, caso algum(a) Conselheiro(a) discorde da proposta de aperfeiçoamento, apresente contribuições, até 19/06/2024. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 18h15. Eu, Luana Rosas da Silva, lavrei a presente ata.

DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento: [105677129](#) | Comunicado

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - COMITÊ POPRUA GESTÃO 2024/2026

SEGMENTO REPRESENTATES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		
CANDIDATOS	DESCRIÇÃO	TOTAL DE VOTOS
Danilo Alemão - 13	-	632
Hari Kraemer - 17	-	463
Adriana Ribeiro - 01	-	161
Erik Renato - 15	-	122
André Aio - 08	-	119
Alexandre Cláudio de Castro Nazaro Vicente - 03	-	77
Miriam Piaui - 28	-	59
Gisele Abreu - 16	-	51
Allan Pozzi - 04	-	49
Carol - 06	-	47

Paola Richelly - 29	-	44
André - 07	-	31
Tatiane Pereira da Silva - 34	-	19
Taina - 33	-	16
Danilo Cristian - 12	-	15
Titia - 32	-	13
Arnor Barbosa - 02	-	12
Josué Ribeiro dos Santos - 22	-	11
Pastora Mariela - 27	-	10
Hoara Adamy Rodrigues Andrade - 18	-	9
Lirio Negro - 25	-	9
DR Negro - 14	-	8
Hule - 19	-	8
Cavaleiro Negro MC - 09	-	7
Claudio dos Santos - 10	-	7
Vander - 35	-	6
Lindalva Ferreira de Souza - 23	-	5
Poliana P Santos - 31	-	5
Josef Cabelo - 20	-	2
Paula Alves da Silva - 30	-	1
Josevaldo - 21	-	0
Maria Cristina - 26	-	0
VOTOS EM BRANCO	VOTOS EM BRANCO	48
VOTOS NULOS	VOTOS NULOS	78
SEGMENTO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		
CANDIDATOS	DESCRIÇÃO	TOTAL DE VOTOS
AEB - Associação Evangélica Beneficente	-	828
Gaspar Garcia	-	709
Fórum da Cidade	-	144
Cisarte	-	126
E de Lei	-	88
Instituto de Políticas Relacionais	-	71
OAF	-	43
VOTOS EM BRANCO	VOTOS EM BRANCO	89
VOTOS NULOS	VOTOS NULOS	46

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Documento: [105599201](#) | Comunicado

PUBLICAÇÃO Nº 043/CMDCA-SP/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 9, §7º, do Decreto Municipal nº 55.463, de 29 de agosto de 2014, e no art. 23 do Edital nº 001/SMDHC/2024/CMDCA, que rege o Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no CMDCA/SP (mandato 2024-2026), TORNA PÚBLICO resultado final das inscrição dos(a) Candidatos(as) da Eleição CMDCA/SP 2024, por ordem alfabética de entidade, disponível para visualização no documento SEI 105599206.

Conforme disposto no art. 22, inciso I do Edital nº 001/SMDHC/2024/CMDCA, da decisão proferida pela Comissão Eleitoral do recurso interposto pelo(a) pré-candidato(a), não caberá interposição de novo recurso administrativo.

Por fim, informamos que de acordo com o disposto no art. 43 do Edital nº 001/SMDHC/2024/CMDCA, é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) observar os prazos estabelecidos no Edital, assim como acompanhar todo a Eleição CMDCA/SP 2024 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como o Cronograma, disponível neste [link](#).

Documentos Relacionados:	I - Resultado Final das Candidaturas Inscriitas - Eleição CMDCA/SP 2024 (SEI nº 105599206)
--------------------------	--

Documento: [105644968](#) | Comunicado

PUBLICAÇÃO Nº 045/CMDCA-SP/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos XI, XII do artigo 8º da Lei Municipal nº 11.123/1991 e artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 - ECA, informa que, em Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2024, deliberou favoravelmente pela CONCESSÃO/RENOVAÇÃO dos registros das Organizações da Sociedade Civil acostados em SEI [105645800](#), cuja vigência tem início a partir da data da mesma. Informamos que os certificados de registro serão emitidos de maneira digital e enviados às organizações via e-mail, além de ficarem disponíveis para consulta via processo SEI individual, cujo número foi informado no protocolo.

Documentos Relacionados	I - Registros aprovados em Reunião Ordinária de 24/06/2024: SEI 105645800
-------------------------	---

Documento: [105645027](#) | Comunicado

PUBLICAÇÃO Nº 046/CMDCA-SP/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, os incisos XI, XII do artigo 8º da Lei Municipal nº 11.123/1991 e o artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 - ECA, informa que, em Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2024, deliberou favoravelmente pela INSCRIÇÃO de programas das Organizações da Sociedade Civil acostados em SEI [105645927](#), cuja vigência tem início a partir da data da mesma. Informamos que os certificados de registro serão emitidos de maneira digital e enviados às organizações via e-mail, além de ficarem disponíveis para consulta via processo SEI individual, cujo número foi informado no protocolo.

Documentos Relacionados	I - Programas aprovados em Reunião Ordinária de 24/06/2024: SEI 105645927
-------------------------	---

Documento: [105599219](#) | Comunicado

PUBLICAÇÃO Nº 044/CMDCA-SP/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 9, §7º, do Decreto Municipal nº 55.463, de 29 de agosto de 2014, e no art. 23 do Edital nº 001/SMDHC/2024/CMDCA, que rege o Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no CMDCA/SP (mandato 2024-2026), TORNA PÚBLICO resultado final dos Eleitores(as) Credenciados(as) da Eleição CMDCA/SP 2024, por ordem alfabética de entidade, disponível para visualização no documento SEI 105599223.

Conforme disposto no art. 22, inciso I do Edital nº 001/SMDHC/2024/CMDCA, da decisão proferida pela Comissão Eleitoral do recurso interposto pelo(a) pré-eleitor(a), não caberá interposição de novo recurso administrativo.

Informamos que aos(as) eleitores(as) deferidos(as) será encaminhado, pelo e-mail cadastrado, o link com o ambiente de votação e as informações sobre o dia da Eleição que será realizado no dia 05/07/2024, das 10h às 17h.

Por fim, informamos que de acordo com o disposto no art. 43 do Edital nº 001/SMDHC/2024/CMDCA, é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) observar os prazos estabelecidos no Edital, assim como acompanhar todo a Eleição CMDCA/SP 2024 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como o Cronograma, disponível neste [link](#).

Documentos Relacionados:	I - Resultado Final dos(as) Eleitores(as) Credenciados(as) - Eleição CMDCA/SP 2024 (SEI nº 105599223).
--------------------------	--

Documento: [105396084](#) | Edital

EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA Nº 006/SMDHC/2024

PROCESSO DE ESCOLHA

CONSELHO MUNICIPAL DE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA CIDADE DE SÃO PAULO

Gestão 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA CIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e respeitando as disposições previstas pelo DECRETO Nº 56.702, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015 e alterado pelo DECRETO Nº 58.878, DE 26 DE JULHO DE 2019, que institui o Conselho Municipal de Políticas Para as Mulheres da Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 institui instrumentos para a democracia participativa, abrindo a possibilidade de criação de mecanismos de controle social, especialmente os conselhos de direitos, de políticas e de gestão de políticas sociais específicas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 040/SMDHC/2024, a qual instituiu a comissão eleitoral com a atribuição de definir as normas relativas ao processo de escolha do CMPM;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Para as Mulheres da Cidade de São Paulo, no que regulamenta o processo de escolha;

CONSIDERANDO que sociedade civil, para os termos deste Edital, faz referência à pessoa física imigrante, naturalizada brasileira, os coletivos, associações ou organizações;

Nos termos deste Edital, torna-se público o processo de escolha às vagas de representantes da sociedade civil para a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º Este edital foi deliberado pela Comissão Eleitoral e validado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC para assinatura da titular da pasta e publicação em Diário Oficial.

§1º A Comissão Eleitoral foi definida pelo Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM e composta por 7 (sete) pessoas, por:

I - 2 (duas) indicadas pela Coordenação de Políticas para as Mulheres - CPM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC;

II - 4 (quatro) representantes do próprio CMPM;

III - 1 (uma) indicada pela Câmara Municipal.